DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1659 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI N.º 2.266, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de sangue".

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedida isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de sangue, que realizaram 2 (duas) doações no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no referido concurso público e processo seletivo.

Art. 2°. Farão jus ao benefício previsto no artigo 1° desta Lei as pessoas que fizerem as doações de sangue junto a um órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.

Art. 3°. Os órgãos municipais realizadores dos referidos concursos públicos e processos seletivos municipais deverão fazer constar em seus respectivos editais o benefício da isenção, assim como as regras para sua obtenção.

Art. 4°. O candidato que quiser se valer do benefício de isenção previsto nesta Lei deverá comprovar sua condição de doador de sangue mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição.

Parágrafo único. O documento previsto no *caput* deste artigo deverá discriminar as datas em que as doações foram feitas, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, terem sido realizadas em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Inexigibilidade nº 17/2024, cujo objeto trata-se de despesas com energia elétrica. CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CNPJ 33.050.196/0001-88. Valor estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamentação art. 74, caput, 14.133/21. Altinópolis, 11 de dezembro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....